



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.664

De 04 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 024/17-L.

De 29 de março de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.650 de 17/04/2017.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo – REDE)

**Institui o “Dia Municipal do Coralista”, no Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO
CORALISTA”, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser comemorado
anualmente no dia 07 de Novembro.

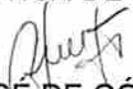
Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de
25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à
organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/05/2017.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 04 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 17/04/2017.

/lco.-